



BALANCETE ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Junho/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		215.596.978,00	215.596.978,00	105.539.360,54	(110.057.617,46)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		210.843.796,00	210.843.796,00	103.604.639,63	(107.239.156,37)
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	1.233.065,75	1.233.065,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.753.182,00	4.753.182,00	701.655,16	(4.051.526,84)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		215.596.978,00	215.596.978,00	105.539.360,54	(110.057.617,46)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		215.596.978,00	215.596.978,00	105.539.360,54	(110.057.617,46)
DÉFICIT		1.221.654.252,00	1.221.654.252,00	518.766.283,54	(702.887.968,46)
TOTAL		1.437.251.230,00	1.437.251.230,00	624.305.644,08	(812.945.585,92)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		1.437.251.230,00	1.437.251.230,00	646.113.844,19	624.305.644,08	624.305.644,08	812.945.585,92
DESPESAS CORRENTES		1.437.231.230,00	1.437.231.230,00	646.113.844,19	624.305.644,08	624.305.644,08	812.925.585,92
Pessoal e Encargos Sociais		1.174.698.346,00	1.174.698.346,00	519.910.988,22	519.910.988,22	519.910.988,22	654.787.357,78
Outras Despesas Correntes		262.532.884,00	262.532.884,00	126.202.855,97	104.394.655,86	104.394.655,86	158.138.228,14
DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Investimentos		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		1.437.251.230,00	1.437.251.230,00	646.113.844,19	624.305.644,08	624.305.644,08	812.945.585,92
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		1.437.251.230,00	1.437.251.230,00	646.113.844,19	624.305.644,08	624.305.644,08	812.945.585,92
TOTAL		1.437.251.230,00	1.437.251.230,00	646.113.844,19	624.305.644,08	624.305.644,08	812.945.585,92

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7